

Regulamento Eleitoral

Eleições para os representantes dos alunos no Conselho Geral para o ano 2025-2026

Artigo 1.º

Enquadramento

Nos termos do artigo 14º e 15º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e de acordo com o Regulamento Interno, a presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Casquilhos declara aberto o processo para a eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral para o ano 2025-2026.

Artigo 2.º

Calendário Eleitoral

Data	Atividades a desenvolver no âmbito da eleição do Conselho Geral
09-10-2025	• Reunião com os Delegados de Turma, pelas 12h 25min., no Auditório da Escola Secundária dos Casquilhos. • Afixação do respetivo aviso de abertura. • Afixação dos cadernos eleitorais provisórios.
17-10-2025	• Data limite para a reclamação dos cadernos eleitorais e para a apresentação das listas concorrentes. • Afixação das listas concorrentes.
23-10-2025	• Assembleia eleitoral de alunos com 16 ou mais anos de idade completados até dia 15 de setembro de 2025. • Afixação das listas vencedoras.
A definir	• Tomada de posse dos membros representantes dos alunos no Conselho Geral.

Artigo 3.º

Disposições Gerais

1. São eleitores e elegíveis como representantes no Conselho Geral os alunos com 16 ou mais anos feitos até ao dia 15 de setembro de 2025.
2. O ato eleitoral realizar-se-á de acordo com o calendário estabelecido no artigo 2º.

3. Os representantes dos alunos são eleitos pelos alunos com 16 ou mais anos de idade.
4. Os representantes dos alunos candidatam-se à eleição, constituindo-se em listas separadas.
5. As listas dos alunos, depois de subscritas por um mínimo de dez por cento dos alunos constantes no caderno eleitoral, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos que assim manifestarão a sua concordância.
6. Os representantes dos alunos são eleitos para um período de dois anos, segundo os procedimentos que se apresentam neste regulamento.

Artigo 4.º

Eleição dos representantes dos alunos

1. Cada lista de candidatos deve integrar 2 (dois) elementos efetivos e 2 (dois) elementos suplentes.
2. As listas devem ser afixadas em placar sinalizado para o efeito, no bar dos alunos da Escola Secundária de Casquilhos, com antecedência mínima de três dias úteis em relação ao ato eleitoral.
3. Para o cumprimento do disposto no número anterior, as listas deverão ser entregues na Secretaria, em impresso próprio, a levantar no mesmo local, até quatro dias úteis antes do ato eleitoral, que as mandará afixar.
4. As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada.
5. A mesa eleitoral será eleita em reunião de alunos do Ensino Secundário convocada para o efeito pela presidente do Conselho Geral.
6. A mesa eleitoral terá a seguinte composição: 1(um) presidente e 2 (dois) vogais, exercendo um deles a função de secretário.
7. A mesa eleita designará o presidente e o vogal secretário.
8. Cada lista poderá designar dois representantes para acompanhamento do processo eleitoral.
9. Os cadernos eleitorais serão mandados elaborar pela Diretora e afixados nos lugares já indicados, com antecedência mínima de três dias úteis da data da eleição.

10. A assembleia eleitoral funcionará no bar/sala de alunos da Escola Secundária de Casquilhos, com início às 8:30 horas e fecho às 16:30 horas do dia 23 de outubro, sem interrupção.
11. Findo o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura da urna e o escrutínio será efetuado perante a assembleia eleitoral.
12. A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
13. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos em ata, a qual será assinada pelos membros da mesa eleitoral, bem como pelos representantes das listas concorrentes, se estiverem presentes.
14. Os resultados eleitorais serão divulgados, no dia 23 de outubro, no sítio eletrónico do Agrupamento [www.aecasquilhos.pt] e no dia seguinte em todas as escolas do Agrupamento.
15. Os resultados eleitorais tornam-se definitivos depois de homologados pela Presidente do Conselho Geral.

Barreiro, 9 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

Belmira Vinheiras